



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I Nº 2.282/2.001

“ Dispõe sobre a alteração dos anexos do PPA – Plano Plurianual, Lei nº 1.805/97, período 1.998 a 2.001 e dá outras providências”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos do PPA – Plano Plurianual , Lei nº 1.805/97, período 1.998 a 2.001, para inclusão de Programas e Projetos a serem desenvolvidos por esta Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 06 de março de 2.001.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL